



CF CIRC Nº 4175/ADCO-4/2012

Brasília, 02 de agosto de 2012.

DIVERSAS EMPRESAS

Assunto: Intenção de Revogação

Ref: PG_E: Nº 119/ADCO-4/SBPJ/2011

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Atendimento, Informações Operacionais e Receptivos a Passageiros e Usuários do Aeroporto de Palmas/TO – Brigadeiro Lysias Rodrigues.

Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666 de 21/06/1993, combinado com o Art. 18 do Dec. nº 3.555 de 2000, com o Art. 29 do Dec. 5.450 de 2005 e com o Art. 100 do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO - RLCI, publicado na Seção I, páginas 54 a 66 do Diário Oficial da União de 29/06/2009, bem como, no subitem 19.4 do Edital, informamos a INTENÇÃO DA REVOGAÇÃO do Pregão em referência, pelos motivos abaixo explicitados no Despacho nº 270/SCCO-2/2012 (fl. 898), na Carta Formal nº 3206/SCCO/2012 (fl. 902) e no Despacho nº 023/MCCO/2012 (fl. 905) resumidos a seguir:

- 1) “De acordo com a empresa, após convocação para assinatura do Contrato em referência, há uma dificuldade na contratação de pessoal qualificado para exercer a função, principalmente quanto aos requisitos de língua estrangeira e Linguagem de Libras. Informa ainda que já pesquisou o mercado legal e não encontrou interessados. Por fim, solicita anuência da Infraero na conclusão da contratação sem a qualificação exigida, mas que será atendida ao longo do contrato”
- 2) “Informamos não haver possibilidade, uma vez que o Termo de Referência orienta, de forma clara e precisa, quais os pré-requisitos obrigatórios de qualificação dos profissionais, os quais deverão ser atendidos no momento do início dos serviços.
- 3) “Solicitamos a revogação do Pregão Eletrônico nº 119/ADCO-4/SBPJ/2011, pois a empresa PREST



Continuação

CF CIRC N° 4.175/ADCO-4/2012

SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA informou que não há possibilidade de assumir os serviços na forma exigida no Termo de Referência, conforme resposta constante da folha 904, da PEC 0034 volume 2.”

Informações pelo telefone: (61) 3214-6238.

ANA CRISTINA OLIVEIRA NOGUEIRA

Pregoeira

AA N° 1236/SRCO/2011